



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 17 de novembro de 2022 - Edição 103 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ERRATA

O **EXTRATO DE CONTRATO** Nº 096/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº85, (pag. 01) no dia 24 de Outubro de 2022, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se lê:

NO PERÍODO DE 19 DE SETEMBRO A 19 DE NOVEMBRO.

Leia-se:

NO PERÍODO DE 19 DE SETEMBRO A 19 DE DEZEMBRO.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GERÊNCIA MUNICIPAL

ERRATA

O **EXTRATO DE CONTRATO** Nº 98/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 102, (pag. 01) no dia 16 de novembro de 2022, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se lê:

Dispensa de Licitação Nº 065/2022

Leia-se:

Dispensa de Licitação Nº 069/2022

MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA
GERENTE MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.649 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8641 de 16/11/2022, da Servidora: Rafaela Moreira dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS**, Assessor I, Matrícula nº 3030167, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo os efeitos desta exoneração em 08 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de Novembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J.J. DE CARAPEBUS AGROPECUÁRIA E VIDRAÇARIA LTDA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua João Pedro Sobrinho, nº 130, apto 302, Sapecado, com a finalidade DE ATENDER AO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da nova vigência: 05 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 21.406,44 (Vinte e um mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.001 08 244 0405 2. 847 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – FICHA 0056. As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2022.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

Espécie: Contrato nº 99/2022, firmado em 16/11/2022 com ARGUS EMPREENDIMENTO LTDA, Objeto: contratação de empresa para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ares condicionados tipo Split e janela, com reposição de peça, manutenção preventiva com fornecimento de equipamentos de refrigeração, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carapebus/RJ, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 Lei 8.666/93; Processo: CDL 060/2022; Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023; Cobertura Orçamentária: 02.005.001.12.361.0001.2.016 3.3.90.39.00; Valor: R\$ 718.874,06; Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado: MALU DOS REIS LOPES MARQUESINE.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 11.648 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8416 de 07/11/2022, da Servidora: Aline Machado.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR pelo prazo de sessenta dias nos termos do Art.1º da Lei Municipal 464, de 17/08/10, a servidora **ALINE MACHADO**, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 4004920, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/11/2022 até 17/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de Novembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.850 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 344.082,62 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.004.0019999999999.014	99999999	57	004		273.237,62
02.012.0010412200012.081	33903600	238	004		10.000,00
02.012.0010412200012.081	44905200	240	004		8.510,00
02.012.0012781200542.165	33903100	247	004		40.000,00
02.017.0012033400272.148	33903000	306	004		280,00
02.017.0012033400272.148	44905200	309	004		1.491,00
02.017.0012033400522.162	33903900	310	004		1.000,00
02.017.0012060800472.109	33903000	317	004		891,00
02.017.0012060900272.110	33903000	321	004		1.445,50
02.017.0012060900272.110	33903600	322	004		1.445,50
02.017.0012060900272.110	33903900	323	004		1.445,50
02.017.0012060900272.110	44905200	324	004		1.445,50
02.017.0012060900272.114	33903000	333	004		722,75
02.017.0012060900272.114	33903600	334	004		722,75
02.017.0012060900272.114	33903900	335	004		722,75
02.017.0012060900272.114	44905200	336	004		722,75
02.012.0012781200202.084	33903000	244	004	66.747,62	
02.013.0012369500212.088	33903900	258	004	265.000,00	
02.017.0010460600262.104	44905200	302	004	12.335,00	
TOTAL				344.082,62	344.082,62

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de novembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SEMAD Nº 011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5020/22 de 28/06/2022 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os eventos narrados no Processo Administrativo nº 8355/22 de 03/11/2022 tendo como interessada a Coordenadoria de Transporte/Saúde, nos termos do Artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 10 de 2003, em rito sumário, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 17 de Novembro de 2022.

LUIZ GERALDO DA SILVA BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SEMAD Nº 012 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5020/22 de 28/06/2022 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os eventos narrados no Processo Administrativo nº 8554/22 de 10/11/2022 tendo como interessada a 3º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Macaé, nos termos do Artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 10 de 2003, em rito sumário, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 17 de Novembro de 2022.

LUIZ GERALDO DA SILVA BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.851/2022****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 4º da Lei Municipal nº 751 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 384.065,96 (trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 04.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0409 – Centro de Ref de Assistência Social - CRAS
Atividade: 2.838 – Atendimento Familiar no CRAS
Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 384.065,96
FR: 417- TRANS. REC. DO FUNDO NAC. ASSIST SOCIAL-FNAS
TOTAL DOS CRÉDITOS
R\$ 384.065,96

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão decorrentes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado às contas nº 12.626-8/12630-6, demonstrado em balanço contábil de 31/12/2021, conforme quadro demonstrativo e Balancete de Verificação abaixo:

Quadro Demonstrativo

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	VALOR (R\$)	RECURSO
04.001.001.08.244.0409.2.838	33903900	75	419	384.065,96	Superávit Financeiro
TOTAL GERAL				384.065,96	

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Fonte de Recursos: 417 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	514.254,10	OBRIGAÇÕES	130.188,14
C/A: 12626-8 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	188.870,24	RESTOS A PAGAR DE 2016	3.109,26
C/A: 12630-6 (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)	325.383,86	RESTOS A PAGAR DE 2017	7.500,00
		RESTOS A PAGAR DE 2018	6.692,83
		RESTOS A PAGAR DE 2019	15.569,19
		RESTOS A PAGAR DE 2020	37.711,30
		RESTOS A PAGAR DE 2021	43.432,30
		CONSIGNAÇÕES	16.173,26
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	384.065,96
TOTAL	514.254,10	TOTAL	514.254,10

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 116665-0/0
Nome: JONI DE OLIVEIRA SILVA	Data: 17/11/2022
Matrícula: 30368	Assinatura:

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de Novembro de 2022

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.852 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **323.000,00** (Trezentos e vinte e três mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010824404012.837	33903200	50	004	323.000,00	
02.004.001999999999.014	99999999	57	004		323.000,00
TOTAL				323.000,00	323.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de novembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - (SEMSA)

O Município de Carapebus, através da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/22, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 08/12/22 às 09:00 hs conforme processo FMS nº 048/22. O objeto da licitação é Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para complementação da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Ubás, localizado no Município de Carapebus-RJ, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 17 de novembro de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE / CPL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 11.623 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7591 de 30/09/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no **ANEXO I**, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de exoneração.

Art. 2º – NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no **ANEXO II**, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de admissão.

ANEXO I – PORTARIA N.º 11.623 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	EXONERAÇÃO
Gustavo Soares de Oliveira	Assistente Municipal I	DAS VI	SEMPAZ	30/09/2022
Tais Bernadino de Souza Silva	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMED	30/09/2022
Wagner Gomes dos Santos	Assistente Municipal I	DAS VI	SEMSA	30/09/2022
Thalyta Larissa Cardoso da Silva	Coordenador III	DAS XI	SEMED	30/09/2022
Luiz Manoel da Silva Barcelos	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMUST	30/09/2022
Kaio Almeida Aleluia	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMED	30/09/2022
Grace Kelly Rangel Thomaz Baptista	Assessor I	DAI I	SEMSA	30/09/2022
Edimar Simões Campos	Assessor I	DAI I	SEMSA	30/09/2022
Ana Carolina Gonçalves Ambrosini	Assessor I	DAI I	SEMSA	30/09/2022
Fabiana da Silva Nascimento	Gerente II	CCDA IX	SEMED	18/10/2022

ANEXO II – PORTARIA N.º 11.623 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	NOMEAÇÃO
Amarildo da Silva Fernandes Junior	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMUST	03/10/2022
Alessandro Lemos de Andrade	Coordenador III	DAS XI	GAB	03/10/2022
Juliano Ribeiro Machado	Assistente Municipal I	DAS VI	GAB	03/10/2022
Cintia Oliveira de Azevedo	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMPAZ	03/10/2022
Thayna Gomes Albino Martins	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMPAZ	03/10/2022
Rudson Cezar Bento Jardim	Assessor I	DAI I	SEMAS	03/10/2022
Riverton França Pinto da Silva	Assistente Municipal I	DAS VI	SEMAS	13/10/2022
Ivani de Oliveira Silva	Assessor I	DAI I	CGM	03/10/2022
Cláudia Regina Gomes da Silva	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMED	03/10/2022
Wagner Gomes dos Santos	Coordenador de Atenção Básica	DAS I	SEMSA	03/10/2022
Julio Cesar Nascimento da Silva	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMAS	03/10/2022
Antonio Meneis Marquini	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMUST	03/10/2022
Thais Pinto Guedes Marinho Antonio	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMCOM	03/10/2022
Renata da Silva Casanova de Anchieta	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMED	03/10/2022
Caio Higor da Silva Alvarenga	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMCOM	03/10/2022
Rodrigo Souza dos Santos	Coordenador III	DAS XI	SEMED	03/10/2022
Celilton da Silva	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMUST	03/10/2022
Tamara Guimarães Braga	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMED	03/10/2022
Kaio Almeida Aleluia	Assessor I	DAI I	SEMED	03/10/2022
Everton França Pinto da Silva	Assessor I	DAI I	SEMAS	03/10/2022
Fabio da Silva da Costa	Assistente Municipal I	DAS VI	GAB	03/10/2022
Andre Luis Marques de Azevedo	Assessor I	DAI I	GAB	03/10/2022
Ana Carolina Gonçalves Ambrosini	Coordenador III	DAS XI	SEMSA	03/10/2022
Edimar Simões Campos	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMSA	03/10/2022
José Mauricio de Souza	Assessor III	DAI X	SEMUT	03/10/2022
Raiany de Castro Neves	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	03/10/2022
Grace Kelly Rangel Thomaz Baptista	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMSA	03/10/2022

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Agosto de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 11.636 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8282 de 28/10/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora **GISELI ALVARENGA ALVES ESTEVES**, Assessor Jurídico, Matrícula nº 308236, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de Outubro de 2022.

Art. 2º – NOMEAR, a servidora **GISELI ALVARENGA ALVES ESTEVES**, Procurador Adjunto I, e lotar na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Outubro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABPRES****PORTARIA N.º 033/22**

O **PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o art. 135 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 10 de 30/05/03, a Lei Municipal nº 005 de 15/05/19, a homologação do Primeiro Concurso Público/19 - Termo de Homologação de 11/05/20, o Edital de Convocação nº 004 de 30/12/20 e o Edital de Convocação de Posse nº 002 de 31/08/22

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 17/11/22, em **Primeiro Provimento**, a cidadã **ANDREZA BARRETO LEITÃO**, aprovada no **Primeiro Concurso Público/2019 do Poder Legislativo Municipal**, na 2ª Colocação, para exercer, sob regime **ESTATUTÁRIO**, em **Estágio Probatório**, o cargo efetivo de **Assistente Legislativo - SÍMBOLO CE-VII, Mat. nº 812/Vínculo nº 876**, com lotação na **Secretaria Legislativa - SELEG da GERÊNCIA LEGISLATIVA – GELEG (Proc. 930 de 11/11/22)**.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 17 de novembro de 2022.

(a).LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABPRES****PORTARIA Nº 035/22**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNO o servidor **Theuder Valentim Cordeiro – Mat. nº 738, Assessor de Compra** para exclusivamente receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos na modalidade de licitação – **CONVITE**, nos termos do §1º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º A designação compreenderá o período de 17/11 a 31/12/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 17 de novembro de 2022.

(a).LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABPRES****ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

FAÇA SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA EXECUTIVA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 – PROCESSO Nº 931 DE 16/11/2022, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A RESOLUÇÃO Nº 008/2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 45.396,40”

Art. 1º Abre Crédito Suplementar nos respectivos Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro 2022, no valor total de **R\$ 45.396,40 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, nos termos do inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica c/c com o item 12 do Art. 11 e letra “g” do §1º do Art. 93 do Regimento Interno, com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 751 de 27/01/2022 e no inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações constantes no Anexo I.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA PROGRAMA	FICHA	FORTE	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
01.001.000.01.031.0101.2.801	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	00001	100	5.000,00	
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	00005	100	5.000,00	
01.001.000.01.122.0101.2.804	3.3.90.30.00	Material de Consumo	00010	100	28.113,09	
01.001.000.01.122.0101.2.804	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00014	100	7.283,31	
01.001.000.01.122.0101.2.804	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	00017	100		45.396,40
Total					R\$ 45.396,40	45.396,40

Carapebus, em 17 de novembro de 2022.

(a).LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE